

6º TERMO ADITIVO Nº 007/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO, CONFORME SMS-PRO-2023/32028.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, entidade autônoma de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07; e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.518.267/0011-55, com sede na Rua República Árabe da Síria, 451, sala 203, Bairro Portuguesa, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representado por sua Representante Legal, a Senhora **VIVIAN MARTINS FOLLY**, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de Identidade nº 25.657.464-1, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 096.102.507.77, conforme regular Chamamento Público nº 022/2021, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, nas Portarias GM/MS nº 1.135/2023 e nº 8.214/2025, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** nº 001/2022, consoante despacho autorizativo do Senhor Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, em 10/11/2025, à fl. 2054 do SMS-PRO-2023/32028, devidamente publicado no D.O. Rio nº 164 de 11/11/2025, pág. 75, o qual também será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- I – Formalizar o aporte de terceiro ao **6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;
- II – Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor **R\$ 261.608,82 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos)** no período de janeiro a março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é **R\$ 261.608,82 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do ANEXO IV, que é parte integrante e indissociável do presente TERMO ADITIVO. Deste modo, o valor global do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2022**, que era de R\$ 397.793.607,75 (trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de **R\$ 398.055.216,57 (trezentos e noventa e oito milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com o quadro abaixo:

Parcela 33 Jan./2026	Parcela 34 Fev./2026	Parcela 35 Março/2026
R\$ 87.202,94	R\$ 87.202,94	R\$ 87.202,94

Parágrafo primeiro – As parcelas 33 a 35 representam os valores de complemento ao piso no período de janeiro a março de 2026.

Parágrafo segundo – O valor do presente TERMO ADITIVO considerou o valor integral repassado pela União Federal para o mês de setembro de 2025, conforme Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de Setembro de 2025, e projetou as parcelas para os meses de janeiro a



março de 2026.

Parágrafo terceiro – Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei nº 7.498/1986, serão efetuados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto – O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, limitando-se a realizar o repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto – Qualquer alteração do enquadramento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto – O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da parceira.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia a dia da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de repasse dos valores complementares pelo Contratante à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade, vinculado ao cronograma mensal previsto no art.



1120-D, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – Até o dia 1º do mês de competência, a respectiva ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de Enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, contratados e vinculados a este Termo de Colaboração, no que couber; e

II – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada ao MUNICÍPIO, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao Município do Rio de Janeiro, destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de Enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde de deliberação das Comissões Gestoras ou de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados, observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único – Fica obrigada a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.



CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo primeiro – Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo segundo – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta da Fonte nº 1605184, Natureza de Despesa nº 335085, do orçamento de 2026.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO é de 01 de janeiro de 2026 a 12 de março de 2026.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

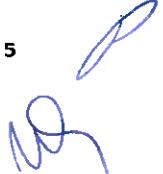
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022** que não colidirem com o disposto no presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ADITIVO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRIO nº 113, de 06/11/2024.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11229.220-9

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM


VIVIAN MARTINS FOLLY
Representante Legal


Vivian Martins Folly
Hospital da Mulher Mariska Ribeiro
Diretora Geral


DIOGO FRAGA DA SILVA
ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO
MATRÍCULA: 51088
HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO
OS CEJAM


Theresa Timo
Assessora Especial
GAB-SMS
Matr.: 60/333.794-6

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA

(Cargo, matrícula e lotação)

ANEXO VI

CEJAM - MATERNIDADE MARISKA RIBEIRO			
Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União			
jan./26	fev./26	mar./26	
Parcela 33	Parcela 34	Parcela 35	
R\$ 87.202,94	R\$ 87.202,94	R\$ 87.202,94	R\$ 87.202,94

Data da assinatura: 26/12/2025.

Partes: PCRJ/SME e VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA.

Objeto: Aquisição de GABINETES DE RECARGA, item 01.

Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2028

Valor: R\$ 1.536.513,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e treze reais).

Programas de Trabalho: 10.1601.12.368. 0381. 2791

Natureza da Despesa: 449052.

Notas de Empenho: 2025NE005643

Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00214

Instrumento nº: Terceiro Termo Aditivo nº 192/2025 ao Contrato nº 209/2023

Data da Assinatura: 29/11/2025

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA E ASSOCIADOS LTDA**

Objeto: Prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia pediátrica e neonatal, quanto a prorrogação do serviço no CTI PEDIÁTRICO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/12/2025 à 30/11/2026.

Valor: R\$ 156.792,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais)

Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.0306.4011

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho nº: 2025NE002335

Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2025/00734

Instrumento: Contrato nº 12/2025

Data da assinatura: 30/12/2025

Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e RIO SHOP SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional para atividade de copa com 01 (um) posto de copeira e para atividade de recepção com 01 (um) posto de recepcionista

Prazo: 02/01/2026 a 31/12/2026

Valor: R\$ 101.437,40 (cento e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Nota de Empenho: Notas de Empenho nº 2025NE000242, no valor de R\$ 100,00, e 2025NE000243, no valor de R\$ 156,59

Programa de Trabalho: 10.1651.12.361. 0381. 4161

Natureza da Despesa: 339037

Fonte 117

Fundamento: Art. 32, inciso IV da Lei Federal 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.028/2024 (SEI 006700.000065/2025-19)

Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 01/2026 referente ao Contrato SMI nº 67/2024.

Data da assinatura: 12/01/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSÓRCIO SÉRIE OURO - constituído pelas empresas CONSTRUTORA ZADAR LTDA, ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES e TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.

Fundamento: Art. 124, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e art. 480 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/40173

Termo Aditivo nº 119/2025 ao Contrato 118/2025-SMF

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e o Somapay Sociedade de Crédito Direto S.A.

Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) anos; b) retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202; c) retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536; d) retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f", para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108.

Prazo: 05/12/2025 a 03/12/2027

Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/40173

Contrato nº 118/2025-SMF

Data da Assinatura: 05/12/2025

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e o Somapay Sociedade de Crédito Direto S.A.

Objeto: desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.

Prazo: 05/12/2025 a 04/12/2027

Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/0953

4º Termo Aditivo de suspensão nº 02/2026 ao Contrato nº 56/2024

Data da Assinatura: 07/01/2026

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: Suspensão consensual temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 56/2024, relativo a prestação de serviços de melhorias estruturais nas unidades UPA COSTA BARROS, CIDADE DE DEUS, MADUREIRA, SENADOR CAMARÁ, MAGALHÃES BASTOS e VILA KENNEDY, bem como o CER BARRA DA TIJUCA, contado a partir do dia 01/12/2025, por cento e vinte e um dias corridos.

Prazo: 01/12/2025 a 01/04/2026

Valor total: S/N

Fundamento: Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 56/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: SMS-PRO-2023/32028

6º Termo Aditivo nº: 007/25 ao Termo de Colaboração nº: 001/2022

Assinatura: 19/12/2025

Convenentes: Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil - **CEJAM**.

Objeto: I - Formalizar o aporte de terceiro ao 6º **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem no âmbito da Maternidade Marilda Ribeiro; II - Incluir o Anexo do **Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R\$ 261.608,82 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos) no período de janeiro a março de 2026.

Prazo: 01/01/2026 à 12/03/2026

Valor: R\$ 261.608,82

Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.2151

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO RIOEVENTOS/CIDADE DAS ARTES Nº 0003/2026

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2026

Partes: RIOEVENTOS (Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congresso do Rio de Janeiro) e o Município do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Fundação Cidade das Artes.

Objeto: Estabelecer, no âmbito da municipalidade, a mútua cooperação entre a RIOEVENTOS e a CIDADE DAS ARTES para fins de assistência e macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

Prazo: 12(doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60(sessenta)meses.

Fundamento: O Acordo de Cooperação reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completem, cujas normas, desde já entendem-se como integrantes deste, em especial, por analogia, ao Decreto nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e suas alterações; pelo art. 4º do Estatuto Social e pelo art.39º 2º do Regimento Interno da RIOCENTRO S.A. (RIOEVENTOS); pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro(CAF), instituído pela Lei nº 207 de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01 de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCF), aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18.08.1981 e suas alterações; as quais os participes se obrigam a respeitar, ainda que não transcritas no Acordo de Cooperação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: CTC-PRO-2025/01351

Contrato MOBI RIO nº: 002/2026

Data da assinatura: 06/01/2026

Partes: MOBI-RIO e MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.

Objeto: Prestação para confecção e fornecimento de uniformes para os empregados da Tecnologia da Informação da MOBI-Rio, sob demanda, para fins de atendimento ao disposto na Convenção Coletiva da Categoria e nas Normas Regulamentadoras 06,10 e 24 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Prazo: 06/01/2026 a 05/01/2027

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.769/2025

Valor total: R\$ 10.912,00 (dez mil, novecentos e doze reais).

Fundamento: Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/40173

Termo de Apostilamento n.º: 120/2025 ao Contrato n.º: 118/2025-SMF

Data da Assinatura: 05/12/2025

Objeto: Adequação do Contrato nº 118/2025 ao Decreto Rio nº 53.869/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXPEDIENTE DE 13/01/2026

PROCESSO INSTRUTIVO: SMG-PRO-2022/00011

CONTRATO N.º: N° 22.2.417.1

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

PARTES: Município do Rio de Janeiro e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 26 de dezembro de 2025

PRAZO: 06 (seis) meses

FUNDAMENTO: Art. 6.º, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

#Omitido do D.O. N.º 202, de 09/01/2026.